Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

000771/2022
Nº do Processo

NOME Artur Henrique Gonçalves Ferreira
ESPÉCIE Ofício Nº 031/2022
DATA 26/01/2022
ASSUNTO Retificação de matéria

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	26/01/2022	Subdiretora Legislativo
Subdiretora Legislativo	26/01/2022	Assessor Político Legislativo
Assessor Político Legislativo	27/02/2022	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00071/2022
26 JAN 2022
Livro ____ Fls ____

Ofício nº 031/2022

Piraí, 25 de Janeiro de 2022.

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00071/2022
Rubrica ____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento desta Egrégia Câmara Legislativa o Decreto nº 5517 de 13 de Dezembro de 2021 que tem como ementa; "Abertura de Crédito Adicional extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de emergência pública decorrente do coronavírus(covid-19) e da outras providências"

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piraí

PIRAÍ – RJ.

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 000711/2021
Rubrica Fls 03

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

DECRETO Nº 5.517, de 13 de Dezembro de 2021.

Abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID – 19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06 de 2020, que declara estado de calamidade pública na União;

CONSIDERANDO a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pela pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020; que estabelece calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.996 de 11 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.108, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Piraí, para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19 nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, referendado pelo Decreto Legislativo nº 05, de 2020 da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41, III e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal;

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 000111/2022
Rubrica Fls 04

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil os recursos necessários ao combate da pandemia do Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/GM nº 2.999 , de 03 de Novembro de 2021, que estabelece recursos destinados ao custeio das ações e serviços relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **69.00,00** (**Sessenta e nove mil reais**), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0010.2506	33504100	12142100	69.000,00
SOMA:			**69.000,00**

Art.2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos oriundos de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Dezembro de 2020.

Certifico que este documento foi objeto de publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí - RJ.
Ano 31 de 13/12/21 Nº 2288
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria M. de Governo

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0071/22
Rubrica Fls

Diretor Legislativo
para providências
cabíveis

Em 26/01/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Assessor Político
Legislativo para
providenciar

Em 26/01/2022

Suisane da Silva Tomé
Matrícula: 1948

Ao Arquivo
Em 27/01/2022

Leandro Lopes de Carvalho
Assessor Político Legislativo
Matrícula 2038-9